



PROCESSO Nº : 32.852-9/2018
PRINCIPAL : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA – MTPREV
ASSUNTO : APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
INTERESSADO : GONÇALO JOSE CORREA
RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO

RAZÕES DO VOTO

5. Tendo em vista que os requisitos constitucionais foram preenchidos, assim como o ato atendeu as formalidades legais, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas 7.548/2022, e, conforme artigo 43, inciso II, da Lei Complementar 269/2007 deste Tribunal, VOTO no sentido de:

- Julgar legal a planilha de proventos integrais, e;
- Registrar o Ato Administrativo 27.519/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31/8/2018, que se refere à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, concedida ao Sr. Gonçalo Jose Correa, no cargo de professor educ. básica, classe “C”, nível “011”, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso, nesta capital; com fundamento nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o artigo 40, §5º, da Constituição Federal e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar 50/1998, e suas alterações.

É como voto.

Tribunal de Contas, 16 de novembro de 2022.

(assinatura digital)
Conselheiro **VALTER ALBANO**
Relator

